



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº. 042 /2013, DE PROJETO DE LEI APROVADO.

Dispõe sobre o ponto facultativo ao Servidor Público Municipal na data do seu aniversário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **sanciono a seguinte Lei**:

Art. 1º Fica Decretado ponto facultativo ao Servidor Público Municipal na data do seu aniversário.

Parágrafo Único. Caso aconteça do aniversário ser no final de semana e/ou feriado, o referido servidor gozará do ponto facultativo no próximo dia útil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Formosa, 16 de maio de 2013.

IRON PEREIRA DA MOTA
Presidente da Câmara

JESULINDO GOMES DE CASTRO
1º Secretário

Registrada as fls. do Livro próprio.
Publicado no Placard da Câmara.
Data supra.

EDSONEY CALDEIRA NUNES
Secretário Geral